

LEI Nº 3.581/2024

Ementa: Dispõe sobre alteração na Lei nº 3.055, de 20 de dezembro de 2017, que trata da reestruturação dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Igarassu, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados 15 (quinze) cargos de Assistente de Imprensa e Mídias Digitais, símbolo CC-3, de modo a alterar o art. 1º da Lei nº 3.055, de 29 de dezembro de 2017, que trata da reestruturação dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 2º Compete ao Assistente de Imprensa e Mídias Digitais divulgar as atividades do parlamentar titular do gabinete que esteja lotado na Câmara Municipal de Vereadores e demais atribuições relativas ao cargo, previstas no anexo II desta lei.

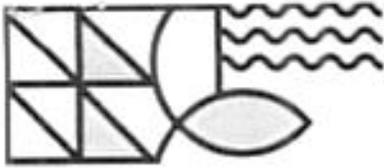
Art. 3º Devido as atribuições do cargo, parte da carga horária poderá ser realizada em local diverso da sede do Poder Legislativo Municipal, competindo ao gabinete de lotação organizar e fiscalizar e regular prestação do serviço e o cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativos à 1º de março de 2024.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 15 de março de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu





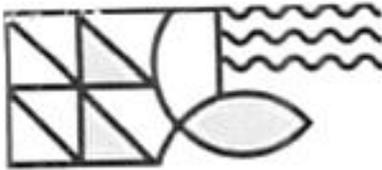
ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR DO VENCIMENTO
ASSISTENTE DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS	CC-3	15 (quinze)	R\$ 2.500,00

ES





ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS

Símbolo: CC-3

Quantitativo: 15

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo

Descrição Sintética das Atribuições: Divulgar as atividades do Gabinete de lotação, acompanhar o titular do gabinete de lotação em eventos e atividades legislativas externas, quando necessário e solicitado. Acompanhar as sessões, reuniões e eventos em que participar o titular do gabinete de lotação e sobre eles produzir notícias a serem veiculadas na Internet e em meios de comunicação; assessorar o titular do gabinete no relacionamento com a imprensa falada e escrita e mídias sociais, digitais ou não; fotografar e filmar eventos em que participar o titular do gabinete de lotação; participar e acompanhar a definição de estratégias de comunicação; publicizar a atividade legislativa do titular do gabinete de lotação.

